



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES -
CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº 615 DE 30 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 5% (cinco por cento) os subsídios vigentes dos vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 30 de abril de 2010.

ÉLISON CÁCIO CAMPOSTINI

Prefeito Municipal